



LEADERSOR

LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor

### CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

#### DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA A PREENCHER PELO BENEFICIÁRIO PARA CADA ADJUDICAÇÃO

(Adjudicações efectuadas depois da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

#### 1. Elementos de Identificação da Candidatura e do Procedimento

Identificação da Candidatura _____			
Identificação do Beneficiário _____			
<b>O promotor do projecto, encontra-se sujeito ao regime de contratação pública:</b>	<b>Confirmação do beneficiário</b>		
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>N/A</b>
Por enquadramento da entidade, no âmbito do n.º 1 do Art.º 2.º do CCP.			
Por enquadramento da entidade, no âmbito do n.º 2 do Art.º 2.º do CCP.			
Por aplicação da extensão do âmbito de aplicação referida no Artigo 275.º do CCP, sujeito ao regime da contratação pública:			
a) Relativamente à formação de contratos de empreitadas, por ser financiado em mais de 50% por qualquer das entidades adjudicantes referidas no Art.º 2.º do CCP e o respectivo preço contratual ser igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19.º do referido CCP.			
b) Relativamente à formação de contratos de aquisição de serviços, por o ser financiado em mais de 50% por qualquer das entidades adjudicantes referidas no Art.º 2.º do CCP e o respectivo preço contratual ser igual ou superior ao valor referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do referido CCP e serem complementares, dependentes ou se encontrem, por qualquer forma, relacionados com o objecto de um contrato de empreitada a cuja formação é aplicável o disposto no n.º 1 do Artigo 275.º do CCP.			

#### 2. Base Legal do Contrato

<b>Tipo de Procedimento</b>				
<b>Identificação do Objecto de Contratação</b>				
<b>Valor da Contratação</b>				
<b>Legislação Aplicada</b>	<b>Directivas Comunitárias</b>	<b>Empreitadas (DL 18/2008, de 29/01)</b>	<b>Fornecimento de bens e Serviços (DL 18/2008, de 29/01)</b>	<b>Sectores Especiais (DL 18/2008, de 29/01)</b>



LEADERSOR

LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor

### 3. Procedimento Adoptado, Publicitação e Adjudicação

Procedimentos		Confirmação do Beneficiário <sup>1</sup>			Informações/ Documentos	Observações
		Sim	Não	Não Aplic.		
1	Existe uma decisão juridicamente válida a autorizar a abertura do Procedimento?				Juntar Despacho/Deliberação	
2	O tipo de procedimento adoptado está de acordo com o valor do contrato a celebrar?				Indicar o valor do contrato a celebrar (sem IVA) Ver quadros com limites fixados para cada procedimento e limiares comunitários no final das orientações de preenchimento	
3	Se o tipo de procedimento adoptado for fundado em critérios materiais encontra-se o mesmo adequadamente fundamentado?				Juntar obrigatoriamente fundamentação	
4	O fornecimento, obra ou serviço a contratar esgota-se neste procedimento?				Juntar em anexo uma lista com os contratos adjudicados ao adjudicatário nos últimos 12 meses (com indicação da designação do (a) fornecimento, obra ou serviço, datas e valor dos contratos.	
5	O fornecimento obra ou serviço a contratar pertence a um grupo de contratos cujo valor agregado é igual ou superior aos limiares comunitários tendo sido artificialmente fraccionados?					
6	No caso do fornecimento, obra ou serviço, constituir um lote, a aplicação da Legislação vigente em matéria de contratação pública teve em conta o valor agregado de todos os lotes?				No caso do fornecimento, obra ou serviço, constituir um lote, juntar justificação para essa divisão, bem como a identificação dos contratos ou procedimentos em curso e respectivos valores	
7	Qual o Tipo de publicitação/ divulgação adoptado?	Aviso/Convite			Juntar Anúncio/Convite e apresentação de cópia do mesmo	
		DR e Jornais Nacionais e Regionais				
		JOUE				
8	Existe critério de adjudicação devidamente explicitado no anúncio do concurso ou do convite para a apresentação de propostas, sendo este o único considerado para efeitos de apreciação das propostas dos concorrentes?				Junte o critério de adjudicação e respectivos factores e subfactores.	

<sup>1</sup> No caso de resposta Não ou Não Aplicável, o beneficiário deve juntar obrigatoriamente a respectiva fundamentação (no campo Observações e/ou anexo).



LEADERSOR

LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor

Procedimentos	Confirmação do Beneficiário <sup>1</sup>			Informações/ Documentos	Observações
	Sim	Não	Não Aplic.		
9	Confirma que a capacidade técnica, e/ou económica e/ou financeira dos concorrentes não consta do critério de adjudicação?				
10	Confirma que a capacidade técnica, e/ou económica e/ou financeira dos concorrentes não foi considerada em sede de apreciação das propostas dos concorrentes?			Junte cópia do Caderno de Encargos e Programa de Concurso	
11	Confirma que nas peças do procedimento não existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação com base numa específica marca comercial?				
12	Confirma que nas peças do procedimento não existem referências que possam conduzir a algum tipo de discriminação em razão da nacionalidade?				
13	Confirma que das propostas apresentadas nenhuma evidenciava um preço anormalmente baixo ou preço total superior ao preço base?				
14	A deliberação da Comissão de Análise/Júri avaliou as propostas dos concorrentes baseando-se estritamente nos critérios de adjudicação estabelecidos?			Juntar cópias dos respectivos relatórios	
15	Foi realizada a Audiência Prévia aos Concorrentes?			Juntar as respectivas cópias	
16	Existe uma decisão juridicamente válida (Despacho/Deliberação) de adjudicação?				
17	Foi realizada a notificação de adjudicação a todos os concorrentes?				
18	O tipo de procedimento adoptado está de acordo com o Valor de Adjudicação?			Indicação do Valor de Adjudicação (sem IVA)	
19	Foi celebrado contrato?			Juntar cópia do Contrato	
20	O contrato apresenta o Visto Prévio, expresso, do Tribunal de Contas?			Juntar cópia do VTC ou indicar que o mesmo foi visto tácito	



LEADERSOR

LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor

#### 4. Ajuste Directo de Contratos Adicionais (Empreitadas de Obras Públicas e Prestação de Serviços).

De acordo com o Regulamento Específico do PRODER os trabalhos a mais são despesas não elegíveis, salvo se for inequivocamente demonstrado pela entidade adjudicante, a sua total imprevisibilidade, por razões não imputáveis ao dono da obra e seja evidenciado o cumprimento integral da legislação nacional e comunitária aplicável.

Procedimentos	Confirmação do Beneficiário			Informações/ Documentos	Observações												
	Sim	Não	Não Aplic.														
21	São trabalhos/serviços complementares cuja espécie ou quantidade não conste do projecto inicialmente adjudicado ou do primeiro contrato celebrado?																
22	São trabalhos que se destinam à realização da mesma empreitada inicialmente adjudicada/dos mesmos serviços descritos no projecto ou no contrato iniciais?																
23	São trabalhos/serviços que se tornaram necessários na sequência de uma circunstância imprevista?			Junte e indique a fundamentação da circunstância imprevista invocada													
24	Os trabalhos/serviços foram adjudicados à mesma entidade adjudicatária da empreitada inicial/dos serviços iniciais?																
25	O valor acumulado dos contratos relativos a trabalhos ou serviços a mais menos o valor de quaisquer trabalhos ou serviços a menos é igual ou inferior a 5% do preço contratual? E O somatório do preço atribuído aos trabalhos ou serviços a mais com o preço de anteriores trabalhos ou serviços a mais e de anteriores trabalhos ou serviços de suprimento de erros e omissões não exceder 50% do preço contratual?																
26	Existiram erros e omissões?			Junte e indique o valor e respectiva discriminação													
27	<table border="1"> <tr> <td>Trabalhos/serviços a mais e a menos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Inicial do Contrato</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(1) Valor total dos trabalhos/serviços a mais</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(1) Valor total dos trabalhos/serviços a menos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor percentual dos trabalhos/serviços a mais face ao valor inicial do contrato</td> <td>%</td> </tr> <tr> <td>(2) Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor inicial do contrato</td> <td>%</td> </tr> </table>			Trabalhos/serviços a mais e a menos		Valor Inicial do Contrato		(1) Valor total dos trabalhos/serviços a mais		(1) Valor total dos trabalhos/serviços a menos		Valor percentual dos trabalhos/serviços a mais face ao valor inicial do contrato	%	(2) Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor inicial do contrato	%		<p>O valor total dos trabalhos/serviços a mais e a menos contratados deve ser decomposto e para cada parcela, correspondente a cada tipo de trabalho/serviços, fornecer uma descrição e análise das condições factuais e técnicas que conduziram à necessidade da respectiva contratação.</p>
Trabalhos/serviços a mais e a menos																	
Valor Inicial do Contrato																	
(1) Valor total dos trabalhos/serviços a mais																	
(1) Valor total dos trabalhos/serviços a menos																	
Valor percentual dos trabalhos/serviços a mais face ao valor inicial do contrato	%																
(2) Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor inicial do contrato	%																



LEADERSOR

LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor

**5. Ajuste Directo de Contratos Adicionais de Fornecimentos.**

Nos termos do disposto no CCP só é possível o fornecimento de bens adicionais para efeitos do suprimento de erros e omissões (cfr. artigo 438.º do CCP). Fora dessas situações, o fornecimento adicional de bens deverá ser tratado como se de uma aquisição nova e autónoma se tratasse, designadamente para efeitos de escolha do respectivo procedimento de adjudicação, seja pelo critério do valor (artigo 20.º), seja pela aplicação de critérios materiais (artigos 24.º e 26.º).

Procedimentos	Confirmação do Beneficiário			Informações/ Documentos	Observações
	Sim	Não	Não Aplic.		
28	São entregas complementares para o suprimento de erros e omissões?				
29	Em caso de resposta negativa ao número anterior o fornecimento adicional foi contratado como se de fornecimento novo e autónomo se tratasse?				

**6. Revisão de Preços**

Procedimentos	Confirmação do Beneficiário			Informações/ Documentos	Observações
	Sim	Não	Não Aplic.		
30	Houve Revisão de Preços durante o contrato? Em caso afirmativo a revisão foi feita com base na cláusula contratual sobre revisão de preços, ou, na sua ausência, aplicou-se a fórmula tipo para obras da mesma natureza?			Indique se foram facturados com base em índices provisórios ou definitivos	

*Eu abaixo assinado, declaro, sob compromisso de honra que foram observadas todas as formalidades relativas ao cumprimento das regras de contratação pública no presente contrato e que as informações constantes desta Ficha de Verificação correspondem à verdade.*

O Beneficiário: \_\_\_\_\_

(Assinatura) \_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_/200\_\_